



EDITAL Nº017/2020-PROCISA

Boa Vista-RR, 08 de dezembro de 2020.

A Coordenação do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PROCISA**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, em conformidade com a Resolução nº 008/04 - CEPE, de 26 de julho de 2004, Resolução nº 026/2010-GR, de 22 de novembro de 2010, referendada pela Resolução nº 003/2011 – CEPE, Resolução nº 002/2017-CEPE, de 15 de março de 2017, e com o Regimento Interno do PROCISA, Portaria nº 60, de 20 de março de 2019- CAPES, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no primeiro semestre de 2021 no Curso de Mestrado Profissional no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde-PROCISA, que a Instituição se obriga a cumprir e o candidato, que nele se inscrever, declara conhecer e com elas concordar.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **14 de dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2021**, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar nos campos disponíveis os documentos abaixo enumerados e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição:

- i) ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) contendo a **DOCUMENTAÇÃO** solicitada (FRENTE E VERSO DE CADA DOCUMENTO) nos **itens 2.1 a, b, c, d, e, f, g, h, i, j e k** deste Edital e;
- ii) ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) contendo o **PROJETO DE PESQUISA**, **item 2.1 l** deste edital;
- iii) ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) contendo a **PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR**, o **CURRÍCULO** no modelo *Lattes/CNPq* e os **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, **itens 2.1 m, n e o** deste edital;
- iv) E, para candidatos de ações afirmativas, em ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) contendo o documento referente ao **item q**, para o caso específico de cada candidato.



1.3 O PROCISA não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

2.1. Serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Diploma de conclusão de curso de graduação (frente e verso) . Na ausência do diploma, é permitida a apresentação de atestado ou certificado de conclusão;
- b) Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras devem apresentar diploma ou declaração comprobatória de conclusão de curso de graduação, ou, supletivamente, declaração de provável formando, devendo os diplomas e/ou declarações terem sido emitidos ou revalidados, em qualquer caso, legalmente por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação; Candidatos estrangeiros devem apresentar: Diploma de Graduação e Histórico escolar da graduação ou equivalente, contendo o visto consular brasileiro ou a apostila de Haia (para os países signatários);
- c) Histórico escolar da graduação (frente e verso);
- d) Foto 3x4 recente;
- e) Carteira de identificação (RG, carteira de habilitação ou carteira funcional) (frente e verso).
- f) Se estrangeiro, documento oficial de identificação com foto ou passaporte (emitidos por autoridade competente), válido na data da inscrição;
- g) CPF;
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- i) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou declaração de isenção da taxa de inscrição;
- k) O (a) candidato (a) deverá apresentar um documento de próprio punho declarando possuir disponibilidade para participar das atividades do curso em período integral.
- l) Projeto de Pesquisa em conformidade com a especificação deste edital (**ANEXO VIII**).
Esclarece-se que o projeto de pesquisa é de autoria do candidato e deve estar inserido na



temática das Linhas de Pesquisa do PROCISA, **ANEXO III**. O projeto será avaliado de acordo com os critérios apresentados no **ANEXO IX**. É necessária a escrita do projeto relacionada ao tema escolhido pelo (a) candidato (a) e que seja compatível com a Linha de Pesquisa na qual pretende concorrer. Candidatos que apresentarem projetos com plágio serão **ELIMINADOS** do processo.

- m)** Planilha de Pontuação para Análise Curricular devidamente preenchida, conforme **ANEXO VI** deste edital. O candidato deverá utilizar a numeração presente na Planilha de Pontuação para Análise Curricular tanto no documento comprobatório quanto no local em que tal documento foi informado no Currículo (*Lattes/CNPq*). O (a) candidato (a) que não preencher a Planilha de Pontuação para Análise Curricular e não identificar os documentos no Currículo *Lattes* e na documentação comprobatória da forma exigida terá sua inscrição **INDEFERIDA**;
- n)** Currículo no modelo *Lattes/CNPq*;
- o)** Documentos comprobatórios referentes às atividades desenvolvidas nos últimos três anos (2018, 2019, 2020). Somente serão avaliados os documentos constantes no Currículo no modelo *Lattes/CNPq*;
- p)** Os candidatos que concorrerão às vagas de Ações Afirmativas deverão indicar um dos seguintes grupos no ato da inscrição: GRUPO I – pessoa com deficiência; GRUPO II – autodeclarados pretos (negros ou pardos); GRUPO III – autodeclarados indígenas,
- q)** Os candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução 002/2017 -CEPE) deverão anexar PDF de um dos seguintes documentos relacionados abaixo, de acordo com sua situação:
- deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO V**) aqueles que se declararem pretos (negros ou pardos), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
 - os autodeclarados índios deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO V**);
 - as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, No 1.117 de 01/11/2018, o qual será avaliado pela junta médica do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS. Unidade do **SIASS/UFRR**.

2.2. Não será permitida a complementação de documentos após o término das



inscrições. Serão INDEFERIDAS inscrições com falta de documentação. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitido qualquer alteração.

- 2.3. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo
- 2.4. O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição implicará no seu indeferimento.
- 2.5. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 2.6. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico do Programa: <http://ufrr.br/procisa/>

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA (GRU) E ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 150,00, em conformidade com a Portaria nº 208, PROAD, de 01 de novembro de 2017. O pagamento deve ser feito dentro do prazo de inscrição, na forma de GRU gerada no site www.stn.fazenda.gov.br, com a seguinte identificação: Código de Recolhimento: 28832-2 ; Número de Referência: 523612; Unidade Gestora: 154080 ;Gestão: 15277; Nome da unidade: Universidade Federal de Roraima
- 3.2. O candidato deverá gerar a GRU e efetuar o pagamento antes de realizar a inscrição, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, conforme item 3.1, pois será obrigatório anexar o comprovante de pagamento da inscrição para que esta seja confirmada no sistema.
- 3.3. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitido qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital não serão homologadas. Uma vez realizada a inscrição, o valor referente ao pagamento da taxa não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 3.4. Toda a documentação necessária para isenção da taxa de inscrição deverá ser digitalizada em PDF e encaminhada por e-mail para o endereço procisa@ufrr.br, no período de 04 a 07/01/2021.
- 3.5. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver de acordo



com uma das seguintes situações:

- 3.6.** Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.135/2007, devendo apresentar:
- a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO I deste Edital) preenchido;
 - b) Documento que contenha o seu Número de identificação Social-NIS, e não de parentes;
 - c) Documento de identidade e CPF.
- 3.7.** Comprovar cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013:
- a) renda bruta familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
 - b) ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 3.8.** No caso de solicitação de isenção em decorrência dos termos da Lei nº 12.799/2013, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:
- a) Requerimento da taxa de isenção de inscrição (ANEXO I deste Edital) preenchido;
 - b) Comprovante de renda (Recibo, Contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declaração do órgão ou empresa contratante, Declaração de próprio punho) dos rendimentos mensais para desempregados, autônomos ou trabalhadores do comércio informal referente ao último mês anterior à data de solicitação de isenção do requerente e de todos os moradores da casa maiores de 18 anos;
 - c) Comprovar ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 3.9.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.10.** Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos. O candidato que tiver o seu pedido de isenção da taxa de inscrição concedido deverá anexar o documento emitido pela Comissão de Seleção no local referente ao comprovante de inscrição. Ressalta-se que a inscrição deve ser realizada dentro do período de inscrição estabelecido por este Edital, conforme item 1.1.
- 3.11.** A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.
- 3.12.** Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição dos candidatos que omitirem informações ou prestarem informações inverídicas, errôneas ou



incompletas.

- 3.13.** Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que, simultaneamente, tenham solicitado a isenção e efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14.** Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.15.** A isenção concedida neste Edital só terá validade para o processo de que trata este Edital.

4. ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1.** A solicitação de atendimento especial (**ANEXO II**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- 4.2.** O(A) candidato(a) com deficiência e as lactantes poderão requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia da apresentação do projeto de pesquisa, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 40 do Decreto no 3.298/1999 e suas alterações.

5. DAS VAGAS:

- 5.1.** Serão oferecidas um total de 18 (dezoito) vagas a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste Edital, sendo 03 (três) vagas de Ações Afirmativas (candidatos autodeclarados pretos (negros ou pardos), indígenas e pessoas com deficiência), que poderão indicar qualquer uma das quatro Linhas de Pesquisa do PROCISA e 15 (quinze) vagas de Ampla Concorrência, distribuídas nas quatro Linhas de Pesquisa do Programa, definidas da seguinte forma:
- 5.1.1.** Linha de Pesquisa 1 – Saúde, Educação e Meio Ambiente: 04 (quatro) vagas para Ampla Concorrência.
- 5.1.2.** Linha de Pesquisa 2 – Política, Gestão e Sustentabilidade de Sistemas e Programas de Saúde: 03 (quatro) vagas para Ampla Concorrência.
- 5.1.3.** Linha de Pesquisa 3 – Diversidade Sociocultural, Cidades e Modelos de Atenção à Saúde: 04 (quatro) vagas para Ampla Concorrência.
- 5.1.4.** Linha de Pesquisa 4 – Epidemiologia e Vigilância em Saúde na Amazônia: 04 (quatro) vagas para Ampla Concorrência.



- 5.2.** O PROCISA não se obriga a preencher o número total de vagas de ampla concorrência, caso o número final de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas oferecidas.
- 5.3.** Do total das três vagas (03) oferecidas para Ações Afirmativas, de acordo com a Resolução N° 002/2017/CEPE, o PROCISA não se obriga a preencher o número total de vagas ofertadas, caso o número final de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas oferecidas. E vagas de ações afirmativas não poderão ser alocadas para candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência.
- 5.4.** Para concorrer às vagas mencionadas no item 5.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário de autodeclaração constante do **ANEXO V** deste Edital e, posteriormente, deverão passar por uma entrevista de heteroidentificação (Comissão UFRR) com data a ser definida.
- 5.5.** O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais de uma opção para as vagas mencionadas no item 5.3 deverão eleger apenas 1 (uma) das modalidades (autodeclarado preto (negro ou pardo), indígena ou pessoa com deficiência). Os (As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 5.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e ser aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.6.** Os (As) candidatos(as) autodeclarados pretos (negros ou pardos), indígenas ou com deficiência concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 5.3 deste Edital.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	08/12/2020
Impugnação do Edital	10/12/2020
Inscrições *Candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição, por gentileza, efetuarem a inscrição somente após o resultado do pedido.	14/12/2020 a 22/01/2021
Pedido de isenção da taxa de inscrições	04 a 07/01/2021
Divulgação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrições	12/01/2021
Recurso do pedido de isenção da taxa de inscrições	13/01/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



Resultado do recurso do pedido de isenção da taxa de inscrições	14/01/2021
Divulgação da homologação das inscrições	25/01/2021
Recursos à homologação das inscrições	26/01/2021
Resultados dos recursos da homologação das inscrições	27/01/2021
Divulgação da homologação final das inscrições	28/01/2021
ETAPA 1: Análise dos projetos de pesquisa pelas Comissões Avaliadoras	01 a 18/02/2021
Resultado Preliminar da ETAPA 1	19/02/2021
Recurso do resultado da ETAPA 1	22/02/2021
Resultado do Recurso do resultado da ETAPA 1	24/02/2021
Resultado Final da ETAPA 1	25/02/2021
ETAPA 2: Apresentação e arguição dos projeto de pesquisa aprovados.	02 a 12/03/2021
Resultado da ETAPA 2	15/03/2021
Recurso da ETAPA 2	16/03/2021
Resultado do Recurso da ETAPA 2	17/03/2021
Resultado Final da ETAPA 2	17/03/2021
ETAPA 3: Análise Currículo no modelo <i>Lattes/CNPq</i> ,	17 a 19/03/2021
Resultado da ETAPA 3	22/03/2021
Recurso da ETAPA 3	23/03/2021
Resultado Recurso da ETAPA 3:	24/03/2021
Resultado Final Recurso da ETAPA 3:	26/03/2021
Entrevista de heteroidentificação (para candidatos de ações afirmativas)	29/03/2021
Publicação do Resultado Final	31/03/2021



7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2021 é composta por três docentes, designados pelo Colegiado do PROCISA, conforme Ata da Reunião realizada em 03 de setembro de 2020, e Portaria 11/2020 - PROCISA.
- 7.2. A Comissão Organizadora designará Comissões Avaliadoras compostas por professores (de Linhas de Pesquisa diferentes) do quadro docente do PROCISA, ou ainda de outros Programas de Pós-graduação da UFRR, por meio de Portaria, para avaliação das etapas do processo seletivo.
- 7.3. O projeto de pesquisa de cada candidato (a) será identificado apenas pelo código gerado pelo SIGAA, de forma a não permitir a sua identificação pelos componentes das Comissões Avaliadoras. O projeto recebido passará por programa que detecta **plágio** em trabalhos acadêmicos, verificando-se o percentual, a forma e o conteúdo similar.
- 7.4. A seleção de Mestrado constará de três etapas de caráter eliminatório e classificatório e será realizada de forma remota, considerando o estado de pandemia decretado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) devido ao COVID-19 (Sars-Cov-2), da seguinte forma:
- a) **PRIMEIRA ETAPA:** Análise do projeto de pesquisa a ser realizada em data prevista no Cronograma de Atividades, **item 6**, e seus aditamentos.
 - b) **SEGUNDA ETAPA:** Apresentação e arguição oral do projeto de pesquisa, por videoconferência, de acordo com o número de classificados para a segunda fase, com data, horário e link de acesso a sala a serem definidos e divulgados posteriormente na página <https://ufr.br/procisa/>
 - c) **TERCEIRA ETAPA:** Análise de Currículo a ser realizada em data conforme o cronograma (**item 6**).

7.5. Primeira Etapa – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA:

7.5.1 Nesta etapa, as Comissões Avaliadoras irão avaliar os projetos de pesquisa dos candidatos, anexados no ato da inscrição. Cada membro das Comissões Avaliadoras atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto de pesquisa apresentado pelo candidato. A nota final do projeto resultará da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

7.5.2 A análise do projeto de pesquisa tem caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima igual a 10 (dez).



7.5.3 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 6 (seis) pontos no projeto de pesquisa serão eliminados.

7.5.4 A análise do projeto de pesquisa abrangerá os conteúdos específicos da proposta do projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver no PROCISA. Esta proposta deverá discorrer sobre uma temática vinculada diretamente à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição, conforme **ANEXO III**.

a) A análise do projeto de pesquisa deverá obedecer às Normas para Apresentação dos Trabalhos Técnico-Científicos da UFRR, disponível no site: <http://www.bc.ufrr.br/index.php/organogramas>.

7.5.5 As instruções para a elaboração do projeto de pesquisa estão descritas no **ANEXO VIII**.

7.5.6 Os critérios para a avaliação do projeto de pesquisa encontram-se **ANEXO IX** deste Edital.

7.5.7 O número máximo de candidatos aprovados nessa etapa será de até duas vezes o número de vagas oferecidas neste Edital para cada Linha de Pesquisa, respectivamente, classificando os candidatos em ordem decrescente da pontuação obtida.

7.5.8 Os candidatos não classificados na primeira etapa serão eliminados do processo seletivo e os candidatos classificados serão automaticamente selecionados para participar da segunda etapa.

7.6. Segunda Etapa - APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA: Somente para candidatos aprovados na primeira etapa. Tem caráter classificatório, com pontuação máxima igual a 10 (dez).

7.6.1 Nessa etapa, o candidato apresentará oralmente o projeto de pesquisa, anexado no ato da inscrição, em data prevista em Cronograma a ser publicado em Edital posterior. A referida apresentação será realizada virtualmente, por meio da Plataforma Google Meet, mediante link a ser publicado juntamente com o cronograma das apresentações. Todos/as os/as candidatos/as deverão se encontrar online com antecedência mínima de 10 minutos do horário agendado, aguardando a autorização para início da apresentação. A ordem das apresentações seguirá o critério de ordem alfabética. Será permitido acesso à sala ao/a candidato/a apenas no horário definido para sua apresentação.

7.6.2 A avaliação da apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa será realizado de acordo com os critérios contidos no **ANEXO X**.

7.6.3 A apresentação do Projeto será avaliada por uma comissão composta por três docentes do PROCISA. O (a) candidato (a) terá 10 minutos para fazer sua apresentação e a Comissão



disporá de 10 minutos para arguição.

7.6.4 No caso de perda de conexão de um dos envolvidos (candidato ou membros da banca), um novo horário será agendado em comum acordo, dentro de 24 horas. Manutenção de um ambiente e equipamentos adequados para a defesa do projeto são de responsabilidade do/a candidato/a, interrupções de terceiros ou sons que possam prejudicar a apresentação não implicam em nova apresentação. Todas as defesas serão gravadas na íntegra.

7.7 Terceira Etapa – ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO LATTES: Somente para candidatos aprovados nas duas fases anteriores. A avaliação curricular ocorrerá a partir de dois critérios básicos: produção bibliográfica e experiência profissional, com suas respectivas comprovações. O candidato será avaliado de acordo com a documentação comprobatória do Currículo, conforme a pontuação da Planilha de Pontuação para Análise Curricular (**ANEXO VI**).

7.7.1 Serão consideradas para efeito de pontuação curricular apenas as informações referentes à I) formação acadêmica/titulação, II) experiência profissional, III) produção científica publicada e formação acadêmica e IV) produção técnica na área de Ciências da Saúde ou áreas afins. Tanto a produção científica publicada, quanto a produção técnica na área de Ciências da Saúde ou áreas afins serão avaliadas somente nos últimos 3 (três) anos (2018, 2019, 2020).

7.8 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

- a) Não apresentar projeto de pesquisa (Primeira etapa) com uma temática que esteja vinculada à Linha de Pesquisa indicada no ato da inscrição.
- b) Inscrever-se para concorrer à vaga na Linha de Pesquisa diferente da área de concentração correspondente. Isto é, caso o candidato opte por uma área de concentração diferente da qual está inserida a Linha de Pesquisa estará eliminado do presente certame.
- c) Obter nota inferior a 6 (seis) na primeira etapa.
- d) Não apresentar documentos condizentes com as exigências deste Edital, em quaisquer das etapas do processo de seleção.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo suas respectivas pontuações, de acordo com o número de vagas oferecidas nas Linhas de Pesquisa nas quais efetuaram suas inscrições.



8.2 A classificação dos candidatos será resultante dos pontos obtidos nas três etapas do processo seletivo, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final, respeitando o estabelecido no item 8.1.

8.3 A classificação final será obtida pela média ponderada das notas atribuídas ao projeto de pesquisa, à apresentação e arguição do projeto e à análise curricular, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez).

A nota final será dada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = [(AVP \times 4,0) + (AP \times 3,0) + (AC \times 3,0)] / 10$$

- a) Avaliação do Projeto de Pesquisa (AVP) – Peso 4,0;
- b) Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa (AP) – Peso 3,0;
- c) Análise Curricular (AC) – Peso 3,0.

8.4 Os candidatos aprovados ocuparão as vagas em ordem decrescente de pontuação, conforme a classificação, asseguradas as vagas destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Adotar-se-á como critério de desempate a maior pontuação obtida nos seguintes itens, nesta ordem de prioridade:

- 1º critério: maior nota na Avaliação do projeto de pesquisa;
- 2º critério: maior nota na apresentação e arguição do projeto de pesquisa;
- 3º critério: maior idade do candidato

Caso persista o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de atuação profissional comprovada em serviço de saúde.

10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante publicação de lista



de aprovados e respectiva pontuação no endereço eletrônico: <http://ufr.br/procisa/>

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá recurso referente às fases do Processo de Seleção, determinadas no Cronograma, no horário das 08h às 18h, conforme formulário para interposição de Recursos, disponível no **ANEXO VII** deste Edital, realizados por meio de e-mail: procisa@ufr.br.
- 11.2. O requerimento deverá ser dirigido à Comissão Avaliadora, contendo o nome por escrito do candidato.
- 11.3. O requerimento deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 11.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos requerimentos de segunda chamada, vista ou revisão de projeto.
- 11.5. Os recursos serão apreciados e julgados pelas Comissões Avaliadoras, em primeira instância.
- 11.6. As respostas aos pedidos de recurso serão encaminhadas via e-mail para os candidatos.
- 11.7. Não serão aceitos pedidos de recurso **não fundamentados** ou **fora dos prazos estabelecidos no cronograma**.
- 11.8. Os resultados dos pedidos de recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PROCISA.

12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 12.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá realizar o cadastro e a matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) em data divulgada posteriormente.
- 12.2. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo assim todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

13. DA VALIDADE

- 13.1 O processo de seleção de que trata o presente Edital terá validade somente para ingresso no primeiro semestre de 2021.



14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, no período de 09 a 10/12/2020, conforme o Cronograma do item 6.

14.2 O pedido de impugnação será dirigido à Comissão Organizadora do PROCISA, que julgará e responderá à impugnação no dia 11/12/2020.

14.3 O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente: a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

14.4 O pedido de impugnação deverá ser enviado ao e-mail do PROCISA (procisa@ufrr.br), e os requerentes receberão a notificação de recebimento por e-mail.

15. DO CURSO

15.1 O curso terá seu início conforme estabelecido no Calendário Universitário 2021 da UFRR.

15.2 As aulas serão ministradas de segundas às sextas-feiras, no turno diurno, podendo também ocorrer, excepcionalmente, aos sábados, conforme calendário específico do PROCISA.

15.3 O candidato deve ter conhecimento de que o Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde-PROCISA enquadra-se na modalidade profissional, cujos objetivos estão descritos no Art. 2º, incisos I, II, III e IV da Portaria Nº 60, de 20 de março de 2019. Disponível em:

https://capes.gov.br/images/novo_portal/portarias/22032019_Portarias_59e60.pdf; e na área interdisciplinar, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/INTERDISCIPLINAR.pdf> (pág. 32 à 41).

15.4 Ao final do curso, o discente deverá em conformidade com o Regimento do PROCISA, apresentar uma Dissertação como trabalho de conclusão final do curso, acompanhada de um Produto Técnico (conforme relatório do Grupo de Trabalho de Produção Técnica/CAPES 2019, disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019_Produ%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica.pdf e/ou Artigo Científico submetido.

16. DA DURAÇÃO DO CURSO

16.1 O prazo mínimo para conclusão do Mestrado Profissional é de 12 meses e, o máximo, de 24 meses, incluindo, nesse período, a defesa da Dissertação.



17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 17.1** A Coordenação editará, sempre que necessários, avisos oficiais e instruções normativas.
- 17.2** A Comissão Organizadora se reserva a prerrogativa de alterar datas e prazos estipulados neste edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil.
- 17.3** É de responsabilidade do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo de seleção, por meio da Coordenação do PROCISA, no endereço eletrônico <http://ufrr.br/procisa/>.
- 17.4** O Curso de Mestrado Profissional não tem custo financeiro direto para os candidatos aprovados. Entretanto, é de inteira responsabilidade do aluno arcar com suas despesas individuais na realização do Curso, tais como: transporte, alimentação e material acadêmico, durante os dois anos de estudos, incluído confecção dos volumes da dissertação, aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras, além do pagamento de inscrição, diárias e passagens para a apresentação de artigos em eventos científicos da área.
- 17.6.** Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regimento da UFRR, neste Edital e no Regimento Interno do Programa, inclusive no que diz respeito à necessidade de disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso exigido pelo PROCISA.

18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1** Os casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora sem prejuízo do proclamado no Edital

Comissão Organizadora
Prof.^a Dr.^a Georgia Patrícia da Silva Ferko
Prof.^aDr.^a Fabíola Christian Almeida de Carvalho
Prof.^a Dr.^a Bianca Jorge Sequeira Costa

Presidente da Comissão

CÓPIA ASSINADA DISPONÍVEL NA SECRETARIA DO PROCISA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____
RG Nº. _____ Órgão Expedidor: _____ e Número de Identificação Social – NIS:
_____, venho requerer isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo 2021
do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PROCISA, conforme os termos do
subitem 3.6 do Edital nº 017/2020 - PROCISA/UFRR e as justificativas apresentadas abaixo:

Motivos/justificativa:

Nesses termos, pede deferimento.

Atenciosamente:

Boa Vista - RR, _____/_____/2020.

Nº RG

Assinatura do Requerente

Parecer e deliberação:

Boa Vista – RR; / /

Assinaturas: _____



ANEXO II

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2021 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para a segunda etapa do processo seletivo (avaliação do projeto de pesquisa) conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/ Lactantes necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/tradutor de libras etc.):

Laudo médico anexo: () Sim () Não

Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.



ANEXO III

**LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
DA SAÚDE**

LINHA DE PESQUISA I

SAÚDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Descrição: Esta linha de pesquisa é composta por docentes, profissionais, discentes e pesquisadores interessados na investigação dos contextos e ambientes nos quais o binômio saúde/doença estejam relacionados com questões educacionais e socioculturais.

LINHA DE PESQUISA II

**POLÍTICA, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE DE SISTEMAS E PROGRAMAS
DE SAÚDE**

Descrição: É composta por pesquisadores, docentes, discentes e profissionais interessados em investigar e produzir conhecimentos relacionados às políticas de saúde e seus modelos de planejamento, avaliação, monitoramento e sustentabilidade das estratégias aplicadas.

LINHA DE PESQUISA III

**DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL, CIDADANIAS E MODELOS DE ATENÇÃO
À SAÚDE**

Descrição: É composta por docentes, pesquisadores e discentes cujo interesse está direcionado para a investigação e produção de conhecimento sobre as relações entre modelos de atenção à saúde e as formas de organização.

LINHA DE PESQUISA IV

EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE NA AMAZÔNIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



Descrição: É composta por docentes, pesquisadores, profissionais e discentes, cujo objetivo é a investigação e produção de conhecimento sobre a vigilância epidemiológica e suas relações com a assistência em saúde na região da fronteira do Brasil.



ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO
MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE /2021**

Eu,.....,RG.....
e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item _____
do EDITAL 017/2020 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, que estou apto(a)
a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal de Roraima, em
virtude de me enquadrar nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto no 3.298, de 20
de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia),
atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente
da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, No
1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas
no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____



ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____,
CPF nº _____, candidato ao processo seletivo do Programa de Mestrado
em Ciências da Saúde - PROCISA da UFRR, declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena (Informar etnia/nação indígena): _____

Declaro que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve
quais motivos levam você a se identificar como negro (preto ou pardo) ou indígena –
Preenchimento obrigatório):

para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do
MEC nº18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem, da
minha voz e do meu nome, feita pela Comissão de Heteroidentificação que realiza a Verificação
de Autodeclaração Étnico-racial na UFRR, para verificação das minhas características
fenotípicas, de maneira que possa ser conferida a veracidade das informações prestadas por
mim no ato de inscrição deste processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



ANEXO VI

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

NÚMERO DO DOCUMENTO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	
		PESO DO ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM
1.0	FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO					
1.1	Pós-Graduação em área da saúde	10	1	10		
1.2	Pós-Graduação em áreas afins	5	1	5		
1.3	Disciplina com no mínimo 60 horas aula, cursada em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , reconhecido pela CAPES.	1	3	3		
	SUBTOTAL					
2.0	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (na área de Ciências da Saúde ou afins)					
2.1	Experiência profissional em instituição em concurso para nível superior na área da saúde ou afins por por ano.	5	5			
2.2	Experiência em docência em nível superior na área da saúde com carga horária mínima de 30 horas.	5	5			
2.3	Experiência em cargo de gerência/coordenação de equipe técnica na área de saúde por ano.	6	5			
2.4	Experiência em docência no Ensino Médio /técnico profissionalizante em disciplinas na área da saúde por semestre.	3	5			
2.5	Coordenação de equipe de projeto de ensino/extensão/pesquisa universitária ou de ação profissional em instituição de saúde por ano.	6	6			
2.6	Participação em equipe de projeto de ensino/extensão/pesquisa universitária ou ação profissional em instituição de saúde por ano.	3	6			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



	SUBTOTAL					
3.0	PRODUÇÃO CIENTÍFICA PUBLICADA E /FORMAÇÃO ACADÊMICA (na área de Ciências da Saúde ou afins) - Artigos, Livros e Capítulos de livro no prelo , deverão ser acompanhados da respectiva carta de aceite da Revista ou da Editora. Para artigos é utilizado o Qualis vigência 2013 – 2016 da Área Interdisciplinar (limite de 03 anos)					
3.1	Artigo de natureza técnico-científica publicado em periódico Qualis A1 ou A2	08	5	30		
3.2	Artigo de natureza técnico-científica publicado em periódico Qualis B1 ou B2	06	5	24		
3.3	Artigo de natureza técnico-científica publicado em periódico com classificação menor ou não indexado	05	5	15		
3.4	Autoria de livro de natureza técnico-didático-científica com ISBN	07	5	21		
3.5	Autoria de capítulo de livro editado de natureza técnico-didático-científica com ISBN	05	5	12		
3.6	Trabalho completo publicado em anais de evento científico	02	5	06		
3.7	Resumo publicado em anais de evento científico	0,5	5	2,0		
3.8	Apresentação de trabalho (painel ou oral) em evento científico.	0,5	4	2,0		
3.9	Palestrante em evento científico ou técnico profissional	2,0	3	3,0		
3.10	Participação em programa de Monitoria, PET ou iniciação científica (por ano)	1	3	3,0		
3.11	Estágio Extracurricular (mínimo de 40 horas) na área de Ciências da Saúde.	1	3	3,0		
3.12	Participação em minicurso (mínimo de 20 horas) na área de Ciências da Saúde.	0,5	4	2,0		
4.0	PRODUÇÃO TÉCNICA (na área de Ciências da Saúde ou afins). A Produção Técnica será avaliada de acordo com o GT Produção Técnica/CAPES/2019 disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-contendo/10062019-producao-tecnica-pdf					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



4.1	Artigo publicado em revista técnica ou de divulgação científica	3,0	2	6,0		
4.2	Desenvolvimento de patente	05	3	15		
4.3	Produto de editoração (organização de livro ou de revista)	05	3	18		
4.4	Autoria/organização de material didático certificado pela unidade acadêmica de origem ou instituição de saúde pública ou privada	05	3	15		
4.5	Desenvolvimento de Software/Aplicativo ou Programa de Computador	05	3	15		
4.6	Elaboração de norma ou marco regulatório	05	3	15		
4.7	Produção de Relatório Técnico Conclusivo	05	3	15		
4.8	Elaboração de manual/protocolo	05	3	15		
4.9	Processo/Tecnologia não patenteável	05	3	15		
4.10	Produto de comunicação	05	3	15		
4.11	Elaboração de carta, mapa ou similar	05	3	15		
	SUBTOTAL					
	PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA					
	NOTA DO(A) CANDIDATO(A) NA AVALIAÇÃO CURRICULAR					
	A NOTA DO(A) CANDIDATO(A) NA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES SERÁ ENCONTRADA PELA MULTIPLICAÇÃO DO TOTAL DE PONTOS NOS ITENS ACIMA DESCRITOS, MULTIPLICADOS PELO FATOR 0,0462963 *					



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF _____,
venho nesta data solicitar revisão do resultado da _____, referente ao Edital
XX/2020 do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de
Roraima. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as
resoluções _____ pertinentes _____ desta _____ Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

Boa Vista, _____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VIII

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- 1- Projeto de Pesquisa de no mínimo SEIS e no máximo DEZ páginas (INCLUINDO a capa e as referências bibliográficas);
- 2- O Projeto de Pesquisa deve estar obrigatoriamente vinculado a uma das Linhas de Pesquisa listadas no anexo III ;
- 3- O Projeto deve conter os seguintes elementos:
 - a. Capa contendo Título do projeto e Linha de pesquisa;
 - b. **Introdução** (Contextualização da área temática escolhida, com revisão bibliográfica resumida, delimitação do objeto de estudo e justificativa da importância do estudo para a área de Ciências da Saúde e para o serviço de saúde;
 - c. **Objetivos** (geral e específicos);
 - d. **Percursos metodológico** (mesmo que preliminar, explicitar o tipo de estudo, quando e/onde o estudo será realizado, com quem, meios de coleta das informações, técnicas de análise etc.);
 - e. **Produção técnica a ser gerada a partir da pesquisa:** o candidato deverá escolher um ou mais dos 21 produtos técnicos disponíveis no GT produção Técnica/CAPES/2019 disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf> justificando a escolha da produção técnica;
 - f. **Referências bibliográficas** (segundo normas da formato ABNT)
- 4- O projeto deve seguir a seguinte forma:
 - a) Tamanho A4 (21,0cm x 29,7 cm);
 - b) As margens: esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm;
 - c) Times, tamanho 12 para todo o trabalho, inclusive capa, com espaçamento simples;
 - d) O trabalho deverá ser alinhado “justificado”. Os parágrafos deverão ter um recuo em primeira linha de cada parágrafo de 1,5 cm;
 - e) Paginação no canto superior direito, exceto na capa.
 - f) O(A) candidato(a) não deverá se identificar no projeto de pesquisa.
- 5- A Comissão de Seleção reserva-se o direito de **não homologar** as inscrições cujo Projeto de Pesquisa recebido não obedeça a este modelo e formato.



ANEXO IX

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Itens	Discriminação	Pontuação máxima
1	Aderência do Projeto proposto à Linha de Pesquisa	2,0
2	Viabilidade e Justificativa do Projeto	2,0
3	Coerência entre Métodos, Objetivos e problema de pesquisa.	3,0
4	Impacto e Inovação da Produção Técnica / Tecnológica	1,0
5	Relevância do Projeto de Pesquisa para o serviço de saúde.	2,0
TOTAL		10,0



ANEXO X

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO
PROJETO DE PESQUISA

Serão avaliados os seguintes aspectos:

Itens	Discriminação	Pontuação máxima
1	Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias sobre o Projeto de Pesquisa	2,0
2	Capacidade de relacionar sua proposta de pesquisa à linha de pesquisa escolhida	2,0
3	Domínio teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa com argumentos científicos	3,0
4	Capacidade de esclarecer questões levantadas concernentes ao projeto de pesquisa, à sua formação acadêmica e experiência profissional e disponibilidade de tempo para estudar e pesquisar	2,0
5	Domínio e correta expressão da língua portuguesa	1,0
TOTAL		10